

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**  
**Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA**  
**Setor de Cultura e Eventos**

**Edital nº084/Reitoria/Univates, de 1º de setembro de 2022**

**13ª Mostra de Dança Univates**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio do setor de Cultura e Eventos e da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – CHSA, comunica a realização da **13ª Mostra de Dança Univates**, conforme segue:

**1. Das inscrições**

**1.1** As inscrições para a 13ª Mostra de Dança Univates deverão ser realizadas no período de **1º a 30 de setembro de 2022** (ou até atingir o limite de vagas previstas neste Edital), exclusivamente pelo sistema de inscrições, em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6101>.

**1.1.1** É obrigatório anexar a(s) trilha(s) sonora(s) para a efetivação da inscrição, conforme descrito no item 6.2 deste Edital.

**1.2** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) por professor/coreógrafo e categoria de inscritos (Infantil e Juvenil/Adulto).

**1.2.1** Após o vencimento do boleto, não havendo a quitação, a inscrição será automaticamente cancelada.

**1.2.2** Em caso de desistência ou qualquer tipo de impedimento de participação, a taxa de inscrição não será devolvida.

**1.3** As inscrições serão aceitas até o limite de vagas previstas neste Edital. Atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.

**1.3.1** As inscrições encerram-se no dia 30 de setembro de 2022 e somente haverá prorrogação de prazo se a Univates verificar a necessidade.

**1.3.2** Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo.

**1.4** Cada professor/coreógrafo poderá efetuar somente uma inscrição do seu grupo/escola em cada categoria (Infantil e Juvenil/Adulto).

**1.5** Somente será aceita inscrição realizada por professor/coreógrafo, sendo proibida a inscrição dos grupos/escolas em nome de terceiros.

**1.5.1** As inscrições de pessoas que não forem professores ou coreógrafos serão automaticamente canceladas.

**1.6** É livre o número de bailarinos inscritos.

**1.6.1** É necessário informar a faixa etária média dos bailarinos para cada música.

**1.7** A utilização de música ao vivo e/ou recursos audiovisuais deverá ser informada na inscrição e enviada para o e-mail [mostradedanca@univates.br](mailto:mostradedanca@univates.br) logo após a inscrição, devidamente identificada com o número da inscrição gerado pelo sistema. Os arquivos serão submetidos à avaliação da equipe técnica do Teatro Univates, podendo não ser aprovados.

**1.7.1** As inscrições que estiverem em desacordo com o presente Edital serão automaticamente desconsideradas.

## **2. Da participação**

**2.1** Para fins da Mostra, entendem-se como professores/coreógrafos os profissionais responsáveis por grupos que trabalham com a dança em suas diversas modalidades.

**2.1.1** Esses grupos podem estar inseridos, ou não, em escolas das diferentes redes de ensino.

**2.2** O número de vagas da **13ª Mostra de Dança Univates** é limitado a **15 (quinze)** professores/coreógrafos na Mostra Infantil e a **15 (quinze)** na Mostra Juvenil/Adulto.

**2.2.1** **Atingido o limite, encerra-se automaticamente o período de inscrições.**

**2.3** Os participantes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar, no dia do evento, o termo de autorização assinado pelo responsável legal, disponível na página <https://www.univates.br/cultura/atividades-culturais/danca>.

## **3. Do cronograma**

As apresentações serão realizadas conforme segue:

<b>13ª Mostra de Dança Univates</b>	<b>Mostra Infantil</b>	<b>Mostra Juvenil/Adulto</b>
Data de realização	26 de novembro de 2022	26 de novembro de 2022
Local	Teatro Univates	Teatro Univates

---

Horário	Das 15h às 18h	Das 19h30min às 22h30min
---------	----------------	--------------------------

#### **4. Das categorias da Mostra de Dança**

**4.1** Os professores/coreógrafos poderão inscrever grupos ou escolas de danças nas seguintes categorias:

- a)** Infantil: até 12 (doze) anos de idade;
- b)** Juvenil/Adulto: de 13 (treze) anos de idade em diante.

**4.2** A categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida a alteração posteriormente.

**4.3** Em caso de dúvida, a Comissão Organizadora poderá exigir documento que comprove a idade dos integrantes do grupo.

**4.4** Casos excepcionais, como a inscrição de um integrante com idade não condizente com a categoria do grupo, deverão ser encaminhados para análise prévia da Comissão Organizadora.

**4.5** Constatada a irregularidade na inscrição de qualquer integrante do grupo participante, a Comissão Organizadora analisará o conteúdo da inscrição e avaliará a possibilidade de correção.

#### **5. Das apresentações**

**5.1** Cada professor/coreógrafo terá o seguinte tempo para a apresentação dos seus grupos:

<b>Categoria Infantil</b>	Até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia
<b>Categoria Juvenil/Adulto</b>	Até 10 (dez) minutos, tempo total da coreografia

**5.1.1** Se a(s) música(s) anexada(s) na inscrição ultrapassar(em) o tempo máximo estipulado pelo item 5.1, a inscrição será automaticamente cancelada pelo sistema.

**5.2** Fica a critério do professor/coreógrafo o número de grupos que se apresentarão, respeitado o tempo máximo acima definido.

**5.3** Os professores/coreógrafos que optarem por apresentar mais de um grupo no tempo estipulado realizarão as apresentações em momentos distintos, para possibilitar a troca de figurinos.

**5.4** O tempo será cronometrado a partir do momento em que o grupo/escola subir ao palco.

**5.5** Haverá o intervalo de tempo máximo de até 2 (dois) minutos entre a saída de um grupo/escola e a entrada de outro(a).

**5.6** Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.

**5.7** Não haverá horário para a produção dos bailarinos, os quais deverão chegar penteados e maquiados para o evento. Os camarins serão disponibilizados apenas para troca de figurino.

**5.8** Para orientação dos bailarinos, o palco terá uma marcação no seu ponto central. Essa marcação não poderá ser removida em nenhuma hipótese.

**5.9** O credenciamento ocorrerá a partir das 13h no *hall* de entrada do Teatro Univates. Nesse momento, os professores/coreógrafos receberão o material com as orientações e as credenciais que deverão ser usadas pelos participantes durante todo o evento.

**5.10** Os professores/coreógrafos e os seus grupos deverão estar no local do evento no horário estipulado pela Comissão Organizadora, o qual será informado no momento da divulgação do horário de apresentação, pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.

**5.10.1** Em caso de atraso do grupo/escola, a apresentação será remanejada para o final das apresentações.

**5.11** A ordem de apresentação será definida mediante sorteio.

**5.11.1** O sorteio das apresentações será realizado no dia 21 de outubro de 2022.

**5.11.2** Após o sorteio, serão encaminhados, por *e-mail*, aos professores/coreógrafos a ordem das apresentações e o respectivo horário de chegada dos grupos.

**5.11.3** Os professores/coreógrafos terão 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio para solicitarem qualquer alteração na ordem de suas apresentações, sendo esta sujeita à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negada.

**5.11.4** Passadas as 48 (quarenta e oito) horas, não será efetuada nenhuma alteração no cronograma de apresentações.

## **6. Da estrutura**

**6.1** Os grupos terão à disposição o palco, medindo 31 m x 16,70 m x 1 m de altura, coberto com linóleo, com equipamento de som e luz.

**6.2** Os arquivos com as trilhas sonoras deverão ser anexados, obrigatoriamente, na inscrição, em formato MP3, devidamente identificados com o nome do grupo de dança e o nome da música, que deve ser igual ao da coreografia.

**6.2.1** Não serão aceitas trilhas sonoras encaminhadas fora do prazo.

**6.2.1.1** Não serão feitas alterações de trilha sonora, como troca de músicas ou cortes. Serão consideradas somente as músicas anexadas na inscrição.

**6.3** Os arquivos de áudio recebidos por meio do sistema de inscrições não sofrerão qualquer alteração, sendo a qualidade de som e de imagem de inteira responsabilidade dos professores/coreógrafos inscritos.

**6.4** A sonorização e a iluminação terão afinação padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade da equipe técnica contratada pelo Teatro Univates.

**6.5** É vedada a presença de professores/coreógrafos, representantes ou participantes dos grupos/escolas na cabine técnica do Teatro.

**6.6** Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria.

**6.6.1** Caso seja utilizado algum cenário, este deverá vir pronto ou ser montado pelo próprio grupo, não podendo interferir nas apresentações e preparações dos demais grupos, bem como não poderá depender de auxílio da equipe técnica do Teatro Univates.

**6.6.2** Todos os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações deverão constar na inscrição, os quais passarão por avaliação e aprovação prévia da Comissão Organizadora do evento.

**6.6.3** Os cenários, acessórios e materiais utilizados nas apresentações terão local específico para ficar, estipulado pela Comissão Organizadora e devidamente identificado.

**6.7** Caso o grupo tenha necessidades técnicas específicas, como iluminação (cor da luz) etc., elas deverão obrigatoriamente constar na inscrição, sendo sujeitas à avaliação da Comissão Organizadora, podendo ser negadas.

**6.7.1** As necessidades técnicas específicas que não constarem na inscrição não serão atendidas.

**6.8** É proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, acessórios e objetos cortantes ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

**6.9** Na apresentação proposta não serão permitidos nus, qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.

## **7. Das disposições gerais**

**7.1** Todos os professores/coreógrafos inscritos que se apresentarem na Mostra receberão certificado de participação.

**7.2** Os certificados, gratuitos, estarão disponíveis para os professores/coreógrafos a partir do dia 09 de dezembro de 2022, em:

- a) Infantil: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3366>;
- b) Juvenil/Adulto: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3365>.

**7.2.1** O interessado deverá clicar na opção Certificados/Atestados e digitar o número do documento informado na inscrição.

**7.3** Não haverá qualquer premiação pela participação na Mostra.

**7.4** Só terão acesso ao palco, coxia e camarins do Teatro os professores/coreógrafos, os bailarinos e um auxiliar por professor/coreógrafo, devidamente identificados. Não será permitida a entrada de pais e familiares no palco, coxia e camarins do Teatro.

**7.5** A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, mantenedora da Univates, não se responsabilizarão por eventuais danos que possam ocorrer com equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.

**7.6** A Univates reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de dança para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação internos ou externos, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

**7.7** O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer dano causado nas dependências do Teatro Univates durante o período em que as estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da inscrição realizada via sistema.

**7.8** O professor/coreógrafo assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes do(s) seu(s) grupo(s) inscrito(s) na **13ª Mostra de Dança Univates**, eximindo a Fundação Univates e/ou sua mantida de qualquer responsabilidade.

**7.9** O transporte e a alimentação de cada grupo, bem como as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, figurino, maquiagem e outras correlatas, são de responsabilidade exclusiva dos participantes inscritos na Mostra.

**7.10** No ato da inscrição, o professor/coreógrafo, por si e pelo(s) grupo(s) inscrito(s), aceita todas as condições deste Edital.

**8. Das considerações finais**

**8.1** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **13ª Mostra de Dança Univates**.

**8.2** Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, deve-se entrar em contato com o setor de Eventos da Univates, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo *e-mail* [mostradedanca@univates.br](mailto:mostradedanca@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates